

Corregedora-Geral da Justiça

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/98622> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



**PROVIMENTO 00022/2024**

**Disponibilização: 18/12/2024 às 10h41m**

**PROVIMENTO Nº 22/2024/CGJCE**

Dispõe sobre a revogação dos arts. 134 ao 136 e do §1º do art. 441 do Provimento nº 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), que tratam dos Livros Eletrônicos das Secretarias das Unidades Judiciais.

A **DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** que atualizações normativas fazem parte do processo regulatório e tendem a aprimorar a legislação já existente, de modo a garantir maior efetividade no seu cumprimento;

**CONSIDERANDO** o disposto na Seção IV do Capítulo IV do Provimento nº 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), que trata dos Livros Eletrônicos das Secretarias das Unidades Judiciais;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Consultivo desta Corregedoria Geral da Justiça, em reunião realizada no dia 29 de julho de 2024, referente ao Processo Administrativo nº 8500463-80.2024.8.06.0026 (fls. 15/18);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Seção IV (arts. 134 a 136) do Capítulo IV e o § 1º do art. 441 do Provimento nº 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais).

**Art. 2º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**, Fortaleza/CE, 17 de dezembro de 2024.

**Desembargadora Maria Edna Martins**

Corregedora-Geral da Justiça

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/98605> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



**PROVIMENTO 00023/2024**

**Disponibilização: 18/12/2024 às 18h23m**

**PROVIMENTO Nº 23/2024/CGJCE**

Dispõe sobre a revogação dos arts. 110 e 111 do Provimento nº 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), que trata da reativação de processos.

A **DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** que atualizações normativas fazem parte do processo regulatório e tendem a aprimorar a legislação já existente, de modo a garantir maior efetividade no seu cumprimento;

**CONSIDERANDO** o disposto na Subseção VI, da Seção III do Capítulo III do Provimento nº 02/2021/CGJCE, que regulamenta a comunicação à Corregedoria-Geral da Justiça das reativações processuais efetivadas pelas secretarias de varas, juizados especiais, secretarias das turmas recursais e as SEJUDs;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Comitê Intersetorial de Orientação - Coint desta Corregedoria Geral da Justiça, em reunião realizada no dia 09 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar os arts. 110 e 111 do Provimento nº 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais).

**Art. 2º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**, Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2024.

**Desembargadora Maria Edna Martins**

Corregedora-Geral da Justiça

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/98603> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



**PROVIMENTO 00024/2024**

**Disponibilização: 18/12/2024 às 18h25m**

**PROVIMENTO Nº 24/2024/CGJCE**

Dispõe sobre a revisão e atualização das Notas Explicativas relativas à Tabela de Emolumentos dos Serviços Notariais e Registrais, no âmbito da Justiça Estadual do Ceará, e dá outras providências.

A **DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** que compete à Corregedoria-Geral da Justiça fiscalizar, orientar e editar atos normativos para instruir os delegatários das serventias extrajudiciais no âmbito do Estado do Ceará, segundo estabelecido nos arts. 39 e 41, da Lei Estadual nº 16.397, de 14 de novembro de 2017, c/c as previsões do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão e atualização do Provimento nº 16/2018/CGJCE (DJe 24/08/2018), que regulamenta as Notas Explicativas relativas à Tabela de Emolumentos dos Serviços Notariais e Registrais no Estado do Ceará, frente as diversas inovações normativas ocorridas ao longo dos anos relativas a matéria extrajudicial;

**CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer e orientar as regras, de forma mais transparente à sociedade, acerca das custas e dos emolumentos incidentes sobre o serviço de notas e de registros, definidas nas Tabelas de Emolumentos vigentes, disciplinada pela Lei Estadual nº 14.283, de 29 de dezembro de 2008;**

**CONSIDERANDO** o teor da decisão de Id. 5326221, proferida nos autos do Processo Administrativo nº 0000508-74.2023.2.00.0806;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Disciplinar, de forma única, compilada e atualizada, as Notas Explicativas esclarecedoras das regras de cobrança definidas nas Tabelas de Emolumentos I, II, III, IV, V, VI e VII, relacionadas na Lei Estadual nº 14.283/2008, nos termos do ANEXO ÚNICO deste Provimento.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial o Provimento nº 16/2018/CGJCE, publicado no DJe de 24/08/2018.

**Art. 3º** Este Provimento entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, data da assinatura digital.

**Desembargadora Maria Edna Martins**

Corregedora-Geral da Justiça

## Anexos

ANEXO ÚNICO - Prov. 24-2024 - Notas Explicativas.pdf

[Visualizar](#)

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/98483> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



**PORTARIA 00031/2024**

**Disponibilização: 18/12/2024 às 16h33m**